



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 28/2016**  
**PROCESSO Nº 11001-1004/2016**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

## 1. PREÂMBULO

### 1.1 - DA IDENTIFICAÇÃO

**1.1.1 - A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA**, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 099/2016, de 02/05/2016 e em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, o Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jacarezinho.

### 1.2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

**1.2.1 – O pregão será realizado no dia 07/12/2016, com início às 10h**, na Reitoria, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 850, Centro, na Cidade de Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se for o caso) E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**1.2.2 –** Iniciada a abertura dos envelopes proposta não será admitida a entrada de outros participantes.

**1.2.3 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou qualquer fato impeditivo que dificulte a realização da referida sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido pelo Pregoeiro, se necessário.

## 2 - LICITAÇÃO

### 2.1 - DO OBJETO

**2.1.1 -** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jacarezinho, conforme especificações técnicas



e descrições mínimas estabelecidas no Anexo 01.

**2.1.2** – O objeto do presente edital deverá ser entregue (e instalado quando for o caso) de acordo com a necessidade da UENP, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, na Clínica de Odontologia do Campus de Jacarezinho.

**2.1.3** - O registro de preços terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**2.1.4** - O valor máximo total, para as quantidades estimadas nesta licitação, é de **R\$ 1.227.577,55 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

## **2.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.2.1** - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000 - 4560.0000.4490.5200. Fontes 100, 132, 250, 281 e 284.

## **2.3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.3.1** - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que preencham as condições exigidas neste edital.

**2.3.2** - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2.1, deverão entregar a proposta e os seus documentos de qualificação/habilitação e credenciamento, em envelopes distintos e devidamente fechados, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com as seguintes identificações na parte externa:

<b>EDITAL N° XX/2016</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Abertura dia _____
<b>Envelope 01 – Proposta de Preço</b> Razão Social da Proponente CNPJ: Endereço: Fone/Fax: E-mail:



**EDITAL N° XX/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Abertura dia \_\_\_\_\_**

**Envelope 02 – Documentação**

Razão Social da Proponente

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

**2.3.3** - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no item 1.2.1, sendo que os envelopes entregues após o prazo previsto não integrarão o processo licitatório e serão devolvidos.

**2.3.4** - A ausência de qualquer um dos envelopes ou documentos obrigatórios, referidos no item 2.3.2 implicará na exclusão do interessado deste certame licitatório.

**2.3.5** - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

**2.3.6** - Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a. às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b. às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

**2.3.7** - Não será admitido o envio de proposta ou documentação via fax ou email.



## **2.4 - DA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**2.4.1** - Este edital e seus anexos serão disponibilizados aos interessados no Setor de Protocolo da Reitoria, podendo também ser obtido através dos sites [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br) e [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

**2.4.2** - As modificações, retificações ou adequações realizadas no edital também serão divulgadas e disponibilizadas aos interessados nos mesmos endereços eletrônicos, bem como divulgadas na Imprensa Oficial, ficando sob responsabilidade dos interessados acompanhar as eventuais publicações suplementares realizadas pela UENP e solicitar seus envios, se necessário.

## **2.5 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES**

**2.5.1** - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital deste pregão.

**2.5.2** - Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados através do email [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br) ou no Setor de Protocolo da Reitoria da UENP, sito à Avenida Getúlio Vargas, 850 – Jacarezinho - PR, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**2.5.3** - Outras informações poderão ser obtidas no endereço indicado na cláusula 1.2.1 deste edital, com os servidores do Setor de Licitação da UENP, ou através do email: [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br).

**2.5.4** - Os pedidos serão analisados e decididos pelo Pregoeiro no prazo de até 01 (um) dia útil, salvo em casos excepcionais que dependam de pareceres técnicos ou jurídicos.

**2.5.5** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

**2.5.6** - Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item anterior.

## **2.6 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE**

**2.6.1** - As empresas licitantes poderão credenciar um representante para participar desta licitação, formular lances, impugnar atos ou interpor recursos, mediante a apresentação **de um dos seguintes documentos:**

**a) Tratando-se de representante legal** - estatuto social, contrato social ou última alteração consolidada ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação de originais para conferência);



## **b) Tratando-se de procurador:**

**I) instrumento de procuração público ou particular (este com firma reconhecida) ou carta de credenciamento (com firma reconhecida)** – na procuração ou carta de credenciamento deve constar poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, mais o

**II) correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou cópias simples com apresentação de originais para conferência).

**2.6.2** - Os documentos de que trata o item anterior **deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro**, ou, opcionalmente, enviados num envelope específico, devidamente identificado.

**2.6.2.1** - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão entregar também a declaração de que trata a cláusula 2.8.2 deste Edital, no momento do credenciamento.

**2.6.3** - Os representantes credenciados nesta licitação deverão se identificar exibindo documentos oficiais que contenham suas fotos.

**2.6.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada empresa licitante.

**2.6.5** - Os documentos necessários ao credenciamento dos representantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio.

**2.6.6** - A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não invalida ou exclui a proposta da licitação, porém, leva à presunção de que o valor consignado na oferta escrita é definitivo e que a empresa não tem interesse em formular lances.

## **2.7 – DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**2.7.1** - Para habilitação preliminar nesta licitação, em conformidade com o inciso II, art. 58, Lei Estadual nº 15.608/07, concomitantemente ou concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** de conhecimento do edital, conforme modelo do Anexo 02.

**2.7.2** - A declaração **deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.**

**2.7.2.1** - Caso o interessado não envie representante para participar desta licitação, o licitante poderá enviar a declaração através de terceiros ou em envelope específico, devidamente identificado quanto ao seu conteúdo, sob pena de exclusão.

**2.7.3** - Em atendimento ao princípio da ampliação da competitividade, se o



representante da empresa estiver presente e regularmente credenciado, esta declaração poderá ser confeccionada e assinada por ele no início da sessão, desde que informe ao Pregoeiro e a entregue antes da abertura das respectivas propostas.

**2.7.3.1** - Em observância ao princípio da celeridade processual, em sendo conveniente para os trâmites da reunião, o Pregoeiro poderá fornecer o formulário padrão desta declaração ao representante credenciado, conforme modelo anexo ao edital.

**2.7.4** - A não apresentação desta declaração implicará na **EXCLUSÃO** imediata do interessado nesta licitação.

**2.7.5** - A habilitação definitiva se dará mediante a análise e aprovação da documentação apresentada pelo interessado no **Envelope 02**.

**2.7.6** - Se o licitante apresentar a declaração de que tem pleno conhecimento e atende as exigências de habilitação previstas neste edital e, ao final, ficar demonstrado que ele não reúne os requisitos de habilitação necessários à sua contratação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP, nos termos do art. 150, III, Lei Estadual nº 15.608/07.

## **2.8 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO**

### **2.8.1 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01**

**2.8.1.1** - As propostas de preços devem estar datadas e devidamente **assinadas** pelos respectivos representantes legais ou por quem tenha poderes para tanto, redigidas em português, **impressas ou datilografadas**, de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam prejudicar suas avaliações e autenticidades, e devem conter a indicação do número deste pregão.

**2.8.1.1.1** – A apresentação de proposta sem assinatura não a invalidará caso o representante da empresa estiver presente e comprovar que possui poderes para assiná-la, no ato de sua abertura, durante a respectiva sessão pública.

**2.8.1.2** - As propostas devem ser elaboradas observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e seus Anexos, discriminando-se minuciosamente o produto cotado em suas características técnicas, incluindo **marca, modelo, valor unitário e valor total**.

**2.8.1.3** - Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento (instalação e treinamento para uso, quando for o caso) dos produtos.

**2.8.1.4** - As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula.

**2.8.1.5 - Prazo de entrega:** O equipamento solicitado deverá ser entregue (e instalado quando for o caso), em até 45 (quarenta e cinco) dias, no endereço indicado na ordem de fornecimento.



**2.8.1.6 - Prazo de validade das propostas:** O prazo de validade das propostas é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

**2.8.1.7 - Aceitação do edital:** A apresentação das propostas implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**2.8.1.8 -** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

## **2.8.2 – MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**2.8.2.1 -** As microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendam usufruir os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014, deverão enviar, obrigatoriamente, declaração de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, conforme modelo do Anexo 04.

**2.8.2.2 -** A declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro no momento do credenciamento.

**2.8.2.3 -** A não apresentação da declaração de que trata o Anexo 04 leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

**2.8.2.4 -** A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **2.8.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02**

**2.8.3.1 -** O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do proponente deverá conter:

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses; (Dispensável caso já tenha sido entregue no ato do credenciamento)
- b. **Declaração** emitida pelo proponente, conforme modelo do Anexo 05, contendo as seguintes informações:



- I. De que não se encontra punida com a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP;
- II. De que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, de qualquer esfera de Governo;
- III. De que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei n.º 9854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99); e
- IV. De que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006).

**c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**d. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;

**e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual:** mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

**f. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:** mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;

**g. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF).**

**h. Certidão do Distribuidor** probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

**i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**j. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**k. Declaração de Responsabilidades**, conforme modelo do Anexo 06.

**l. Declaração de Não parentesco com servidor da UENP**, conforme modelo do Anexo 07.





**2.8.3.2** - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio, sendo que, neste último caso, a autenticação poderá ser feita antecipadamente ou durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope-documentação e apresente o original até o momento da análise de seus documentos, exceto nos casos dos documentos emitidos via internet que poderão ser encaminhadas as vias impressas ou mesmo uma fotocópia, não sendo necessário qualquer tipo de autenticação.

**Obs:** No caso de documentos emitidos via internet ou fotocópia desses, não necessitarão de autenticação, mas estarão condicionados à verificação da autenticidade no site do órgão responsável.

**2.8.3.3** - As microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**2.8.3.3.1** - Havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor e os demais subsequentes classificados do certame, prorrogáveis por igual período, a critério exclusivo da UENP.

**2.8.3.3.2** - A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a UENP e declaração de inidoneidade), sendo facultada à UENP, ainda, indicar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, como vencedores do certame ou revogar a licitação.

## **2.9 - DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2.9.1** - No dia, hora e local indicados na cláusula 1.2.1 deste Edital, será realizada a sessão pública do pregão para julgamento das propostas, dos lances e dos documentos de habilitação.

**2.9.2** - Iniciada a Sessão Pública do Pregão, nenhuma empresa poderá desistir da proposta apresentada.

**2.9.3** - O Pregoeiro receberá e examinará as credenciais e procederá ao credenciamento dos interessados, bem como receberá as declarações das empresas licitantes de que têm conhecimento do edital (Anexo 02) e as declarações de microempresas ou empresas de pequeno porte (Anexo 04).

**2.9.4** - Na sequência, o Pregoeiro informará aos presentes acerca das empresas que estão participando deste certame, bem como, eventualmente, daquelas excluídas



por inobservância de algum dos requisitos estabelecidos no edital.

**2.9.5** - Todos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**2.9.6** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas apresentadas pelos licitantes, passando-se aos licitantes presentes, igualmente, rubricar os documentos neles contidos.

**2.9.7** - Na sequência, o Pregoeiro e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas com os requisitos/especificações estabelecidos no edital, desclassificando as propostas tecnicamente incompatíveis.

**2.9.8** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**2.9.9** - As propostas, na sequência, serão classificadas pela ordem crescente de preço, aplicando-se os seguintes critérios:

- a. Serão classificados pelo Pregoeiro, para a etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- b. Caso não sejam verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas naquelas condições, serão classificadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do percentual de diferença entre elas.
- c. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, apenas para fins de ordenação dos lances, o Pregoeiro realizará sorteio entre elas.
- d. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**2.9.10** - Em seguida, será dado início à etapa de lances verbais pelos proponentes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**2.9.11** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**2.9.12** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço oferecido pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**2.9.13** - Concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas classificadas e, sendo aceitáveis, procederá à análise de suas documentações constantes dos respectivos Envelopes 02.

**2.9.14** - Se não houver lances e a empresa que oferecer o menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os demais licitantes para, apuração do vencedor obedecendo-se aos



critérios estabelecidos nos itens 2.9.9, inclusive, com a inclusão de outros licitantes, se for o caso, até a apuração de propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, na ocasião da efetiva aquisição, em conformidade com inciso X do art. 58 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**2.9.15** - Encerrada a fase de lances e constatada a regularidade da documentação de habilitação, os preços das empresas classificadas serão registrados em ata, em ordem crescente, a qual ficará disponível na internet e o respectivo edital com o resultado publicado na Imprensa Oficial.

**2.9.16** - Como condição para emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, os licitantes que obtiveram classificação e registro de seus preços deverão apresentar novas **planilhas de preços com os valores readequados** ao que foi ofertado na fase de lance verbal, **no prazo de até 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

**2.9.17** - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, situação em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente objetivando a obtenção de preço melhor.

**2.9.18** – Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas, conforme artigo 58, inciso XVII, da Lei 15.608/2007.

## **2.10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**2.10.1** - Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitado o valor máximo do item, fixado no Anexo 01 deste edital.

**2.10.2** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme prevê a Lei Complementar nº 123, de 14.12.06.

**2.10.2.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas (lances) apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada depois de encerrada a etapa de lances verbais.

**2.10.3** - Para efeito do disposto neste item, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que se o fizer será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



- b. Não ocorrendo a classificação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem colocada, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação jurídica, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e no mesmo prazo;
- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 2.10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**2.10.4** - Na hipótese de não classificação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**2.10.5** - O disposto no item 2.10.2 somente se aplicará quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**2.10.6** - Somente serão reconhecidas como microempresas ou empresas de pequeno porte aquelas que apresentarem declaração nos termos do anexo 04.

## **2.11 - DA HOMOLOGAÇÃO**

**2.11.1** - Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

**2.11.2** - Em caso de recurso, o ato de adjudicação será de competência do Reitor.

**2.11.3** - Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados na sequência ao Reitor para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

**2.11.4** - A assinatura da Ata de Registro de preços, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: <http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>.

## **2.12 - DOS RECURSOS**

**2.12.1** - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, mediante o registro da síntese das suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**2.12.2** - Os recursos ou contrarrazões deverão ser protocolados no Setor de



Protocolo da Reitoria da UENP, sito à Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho - PR, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**2.12.3** - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Reitor para decisão.

**2.12.4** - O exame, instrução e o encaminhamento dos recursos ao Reitor serão realizados pelo Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**2.12.5** - O julgamento do recurso será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento pelo Reitor.

**2.12.6** - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**2.12.7** - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem visivelmente inconsistentes ou meramente protelatórios.

**2.12.8** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante acerca de sua intenção em interpor recurso importará na decadência deste direito e na adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

## **2.13 - DA FORMALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS.**

**2.13.1** - Constatada a necessidade do produto, a Reitoria da UENP procederá à emissão de Ordem de Fornecimento discriminado por item, em nome do licitante classificado em primeiro lugar, relacionando a quantidade pretendida e o local de entrega.

**2.13.2** - A não entrega do produto implicará na decadência do direito do licitante à manutenção dos seus preços neste sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei Estadual nº 15.608/07.

## **2.14- DOS PAGAMENTOS**

**2.14.1** - Os pagamentos dos produtos serão realizados em até 15 (quinze) dias úteis após sua entrega, salvo nas aquisições feitas com recursos da Fonte 132, nesses casos a UENP enviará a nota fiscal ao Fundo Paraná, que será o responsável pelo pagamento.

## **2.15 - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**2.15.1** - Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

**2.15.2** – Para as aquisições com recursos oriundos da Fonte 132, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Paraná, que será o responsável pelos pagamentos, conforme informações abaixo:



Fundo Paraná  
CNPJ 13.196.364/0001-30  
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR  
CEP 80210-170.

As notas referentes às aquisições pelas demais fontes, deverão ser emitidas em nome da UENP. As informações acerca da fonte utilizada na aquisição e as instruções para emissão da nota fiscal estarão expressas na respectiva Ordem de Fornecimento.

## 2.16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**2.16.1** - Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**2.16.2** - Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

**2.16.2.1** - A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**2.16.2.2** - A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

- a. 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- c. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

**2.16.2.2.1** - A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

**2.16.2.2.2** - A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.



**2.16.2.2.3** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**2.16.2.3** - A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**2.16.2.4** - A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**2.16.2.5** - A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **2.17– DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**2.17.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- I. Pela UENP, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias;
- II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UENP, nos termos legais;
- III. Por relevante interesse da UENP, devidamente justificado;
- IV. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

**2.17.2** - Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

## **2.18 – DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

**2.18.1** - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

**2.18.2** - Não será concedida revisão de preços sem decurso de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.



**2.18.3** - Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**2.18.4** - A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação.

**2.18.5** - A comprovação da oscilação do custo de produção poderá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devidamente aceitos pela UENP.

**2.18.6** - Facultativamente, se for o caso, a UENP poderá exigir outros documentos complementares ou, ainda, realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes e, inclusive, propor a revisão dos preços registrados mediante aplicação de índices diferentes dos apresentados pelo proponente.

**2.18.7** - A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da UENP, quando solicitado pela empresa contratada, poderá implicar na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.

**2.18.8** - A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da empresa contratada, quando proposto pela UENP, igualmente, implicará na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.

**2.18.9** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após o registro dos preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **2.19 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

**2.19.1** - Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Proposta de Preços

Anexo 04 – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo 05 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Responsabilidades.

Anexo 07 – Modelo de Declaração de NÃO parentesco com servidor da UENP.





## Anexo 08 – Minuta da Ata de Registro de Preços

**2.19.2** - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

### **3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**3.2** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar pequenas divergências, omissões ou irregularidades formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**3.3** - As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**3.4** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante, ou, caso tenha sido contratada, no cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**3.5** - Será lavrada ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, que será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**3.6** – Poderá ser solicitado, aos arrematantes, amostra de qualquer um dos itens ofertados.

**3.7** - A empresa contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado da contratação.

**3.8** - O Pregoeiro, na forma do disposto no § 3º, do art. 85, da Lei Estadual n.º 15.608/07, se reserva o direito de suspender a sessão pública desta licitação para promover qualquer diligência que entender necessária para esclarecer ou complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos.

**3.8.1** - Poderá o Pregoeiro, na forma do disposto no § 6º, do art. 10, da Lei Estadual n.º 15.608/07, se assim achar necessário, solicitar ao licitante vencedor a apresentação de uma amostra do item ofertado.

**3.9** - Nesta licitação, a formalização da aquisição se dará com a emissão da ordem



de fornecimento e da respectiva nota de empenho, conforme as disposições do art. 108 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**3.10** - Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste certame licitatório e a Lei Estadual nº 15.608/07, esta sempre prevalecerá.

**3.11** - Poderá o licitante vencedor ser excluído do certame, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a UENP tiver conhecimento de qualquer fato que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**3.12** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**3.13** - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro.

Jacarezinho, 18 de novembro de 2016.

---

Eduardo Rodrigues Andrade  
Pregoeiro

#### **EQUIPE DE APOIO**

---

João Luccas Thabet Venturine

---

Valdomiro Kazmierczak



## ANEXO 01

### Descrição do Objeto

#### Lote 01

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aparelho de RX periapical: Raios-X de coluna móvel, com base tipo "U" em ferro fundido ou aço, dimensionada para movimentação com estabilidade. Prático e de fácil operação. Regulador de tensão para estabilizar alimentação do equipamento e aumentar sua vida útil, produzir radiografias uniformes, voltagem no tubo emissor 70 KVP, intensidade da corrente do tubo emissor de 8 mA, cilindro direcional longo com revestimento de película de chumbo de 0,5 mm, dupla colimação, filtro de alumínio equivalente a 2,5 mm, isolamento termoeletrico por imersão do cabeçote em óleo, controle remoto analógico com cabo espiralado, seleção de exposição de tempo 0,2 a 2,5 segundos, bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x, braço articulado, câmara expansora de óleo, foco de emissão 0,8 x 0,8mm e sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobretensão. Possui certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Acompanha certificado de radiação de fuga. Garantia mínima de 2 anos.	6	8.539,89	51.239,34
2	Câmara de Revelação: Caixa de revelação manual, confeccionada em material plástico resistente e totalmente opaco, para processamento radiográfico manual e que permita revelações de películas standart e oclusais, com dimensões que permita acondicionar 4 frascos sendo um para revelação, um para lavagem intermediária, um para fixação, um para lavagem final, dispositivo que evite deslizamento sobre superfícies lisas, devendo conter, 4 frascos de vidro ou aço inox, dispositivo que mantenham estáticos os 4 recipientes no interior da câmara, cronômetro que emita um sinal sonoro no final do processo, termômetro e tabela de revelação tempo temperatura, levando em consideração o tipo de filme e químico utilizado, conforme portaria no 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária.	6	149,00	894,00
3	Negatoscópio de LED: Negatoscópio tela plana, medidas mínimas da tela, largura 34,5 cm x 26,0 cm, com no máximo 1 cm de espessura, iluminação através de LEDs, bivolt, com 3 posições de trabalho (vertical, horizontal ou gaveta), gabinete em plástico ABS injetado	6	405,90	2.435,40
			Total	54.568,74

Valor máximo total do Lote 01: R\$ 54.568,74 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).



Lote 02:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Conjunto Odontológico: Consultório odontológico composto de: Cadeira Odontológica: cadeira com movimentos de subidade e descida do assento e do encosto, acionados pelo pedal de comando destacado da base da cadeira, com movimentos individuais das pontas do equipo, do braço direito escamoteável para facilitar o acesso do paciente, braços esquerdo e direito em integral que impede a ocorrência de riscos superficiais, encosto de linhas arredondadas amplo e envolvente com curvatura anatômica e largura mínima de 60 cm na região lombar, capacidade para atingir altura mínima de 39 cm no assento, articulação central única entre assento e encosto facilitando a limpeza do equipamento e encosto de cabeça bi-articulado. Base da cadeira fabricada em ferro fundido ou aço, sistema pantográfico de elevação, encosto e base do assento fabricados em vergalhões e chapas de aço ou em aço treliçado, lâmina do encosto de cabeça polida e cromada e guias da lâmina fabricadas em aço, todas as superfícies metálicas possuem banho de proteção contra oxidação e pintura lisa nas superfícies aparentes, sistema fuso de inclinação do encosto e elevação do assento, transformador de 12V para alimentação do refletor, relê de partida e fusível de proteção, estofamento em espuma de poliuretano revestido com PVC expandido, lavável e sem costura. Posição volta-a-zero, acendimento do refletor no pedal, com pelo menos 02 programações de trabalho e caixa de comando incorporada na base da cadeira, Garantia mínima de 1 ano.;</p> <p>Equipo Odontológico: equipo odontológico tipo cart. com base móvel sobre quatro rodízios, pedestal com linhas arredondadas, puxadores bilaterais, seleção automática das pontas controlada por um bloco de acionamento pneumático, suporte de pontas em peça única e destacável para facilitar uma higienização adequada, alma estrutural em aço, corpo e capas em ABS, pedal de comando individual e progressivo para as pontas, Garantia mínima de 1 ano.;</p> <p>Refletor Odontológico: refletor monofocal, acoplado ao braço vertical do equipo fixo a cadeira, dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado com tratamento multicoating que produz luz fria LED uniformemente distribuída, temperatura de cor de 5500° kelvin aprox., campo de iluminação 8 x 18 cm à 80 cm de distância com 20.000 Lux, sistema de iluminação por reflexo (luz indireta) evita sombras durante o trabalho, protetor da lâmpada e espelho em policarbonatotransparente, transformador com seleção de voltagem, braços com linhas arredondadas e pintura lisa. Unidade Auxiliar: unidade auxiliar acoplada à cadeira, com estrutura interna fabricada em alumínio com pintura lisa, bacia removível para desinfecção</p>	66	9.800,00	646.800,00



	em cerâmica esmaltada, com ralo separador de detritos e tampa, botão com temporizador de água, 01 terminal para sucção e 01 sugador para alta potência com superfície lisa com acionamento automático, suporte de pontas com movimentos laterais com formas arredondadas, caixa de esgoto selada em PVC com respiro e abafador, separador de detritos conectado na base da cadeira (caixa de comando) ou acoplado à cadeira. Todos os produtos com registro na ANVISA.			
2	Mocho odontológico para bancada: Mocho com sistema de elevação do assento e encosto, sendo os movimentos de subida e descida do assento acionados por uma alavanca com o movimento de descida impulsionado pelo peso do usuário e de subida por ação de uma mola. Ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui uma alavanca localizada abaixo do assento, para regulagem da altura do assento. Possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento com conformação anatômica que amolda-se ao contorno das pernas, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem longitudinal, estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido lavável, sem costuras.	132	749,75	98.967,00
3	Bomba a vácuo: Bomba de vácuo vazão entre 60 a 80m3/h, motor elétrico trifásico 3CV, 220/380V, classe B, proteção IP54 (ABNT), isolamento classe B, frequência 60 HZ.	24	3.333,33	79.999,92
4	Compressor de ar industrial (100 litros): Compressor de ar lubrificado a óleo, com reservatório de 100 litros e capacidade de produção de 10 pés cúbicos de ar comprimido por minuto, compatível com funcionamento de até 4 consultórios odontológicos, unidade compressora de ferro fundido, acionamento por correia, 2 cilindros em linhas acionados por virabrequim, monofásico, 220 volts, equipado com relé térmico de sobrecarga, cabo elétrico com aterramento, registro de saída de ar, válvula de segurança padrão ASME, reservatório com pintura a pó fabricado de acordo com a Norma NR13 que exige teste hidrostático, ruído de 85 decibéis medido a um metro de distância, tempo de enchimento do reservatório de até 6 minutos, diâmetro de saída de ar com vazão de ¼ de polegada, motor de baixa rotação até 870 RPM – rotações por minuto, pressão mínima de 100 libras e máxima de 140 libras (6,9 e 8,7 bares respectivamente), cabeçote de 1 estágio e 2 pistões em “L”, potência do motor de 2 HP e 1,5 kiloWatt, 2 pólos, 520ml de óleo do cárter (lubrificante) com indicador de nível do óleo. 02 Filtros de ar com tamanho mínimo de 0,20cm com saída de 1/2 com suporte/manômetro. Garantia mínima de 1 ano.	5	1.820,00	9.100,00
			Total	834.866,92



Valor máximo total do Lote 02: R\$ 834.866,92 (oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**Lote 03:**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Autoclave horizontal tipo barreira com duas portas 2 (duas) com Volante Central de 100 a 110 litros, com impressora e controlador touch screen. Digital micro processada com livre programação. Dotada de bomba de vácuo para processar as operações de pré-vácuo e secagem, por extração da umidade dos materiais esterilizados e bomba de água para abastecer automaticamente o gerador de vapor antes ou durante os ciclos de esterilização, com potência capaz de abastecê-lo mesmo quando pressurizado. Câmara em aço inoxidável resistente que atenda norma regulamentadora NR-13 e ASME para vasos de pressão, com dimensões internas aproximadamente de 410 x 410 x 630mm, com suporte do cesto e cesto de aço inox, potência de 11 a 18kw, peso aproximado de 400 kg e registro no ministério da saúde.	1	54.800,00	54.800,00
			Total	54.800,00

Valor máximo total do Lote 03: R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

**Lote 04:**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conjunto Portátil para Oxigenoterapia: Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m , tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequado fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	3	999,59	2.998,77
2	Ambu Adulto: Fabricado em silicone, Auto inflável com pop off, Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, Balão em silicone, auto inflável com pop off, Reservatórios de O2 com válvula, Máscara faciais de silicone translúcida, Para pacientes de todos os tamanhos e pesos, Formato anatômico proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável, tamanhos 900ml.	3	322,00	966,00



3	Ambu Infantil: Fabricado em silicone, Auto inflável com pop off, Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança, Balão em silicone, auto inflável com pop off, Reservatórios de O2 com válvula, Máscara faciais de silicone translúcida, Para pacientes de todos os tamanhos e pesos, Formato anatômico proporciona uma excelente vedação, 100% autoclavável, tamanhos 250 ml.	3	344,00	1.032,00
4	Esfignomanômetro Semi - Digital Adulto com Visor Digital de Fácil Visualização; Inflagem Manual e Desinflagem Automática; Que Utilize Pilhas Tamanho AA, Mantendo Controle Permanente da Tensão e Avisando o Momento da Troca; com Memória para o Último Resultado; com Braçadeira Adulto Padrão (Circunferência do Braço com 22-32cm).	3	139,52	418,56
5	Estetoscópio, tipo biauricular, aplicação pediátrico(3,5cm), material auscultador aço inoxidável, material articulação 'Y' 'Y' sem soldas aço inox, material olivas borracha antialérgica, material haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, embalado em caixa.	3	85,62	256,86
			Total	5.672,19

Valor máximo total do Lote 04: R\$ 5.672,19 (cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).

#### Lote 05:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Equipamento Odontológico, tipo ultrassom, aspecto físico motor de bancada, material ponteira aço inoxidável, material corpo plástico abs, indicação periodontia/endodontia/prótese/dentística, fonte elétrico, componentes peça de mão, 3 ponteiras, pedal.	6	2.700,00	16.200,00
2	Equipamento Odontológico, tipo jato bicarbonato, aspecto físico peça de mão, material corpo alumínio anodizado, indicação profilaxia, fonte pneumático, instalação encaixe borden, componentes adicionais reservatório pó, ponteira removível autoclavável.	6	1.933,00	11.598,00
			Total	27.798,00

Valor máximo total do Lote 05: R\$ 27.798,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais).



**Lote 06:**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Oxímetro de Pulso de Mesa: Com tela de cristal líquido e capaz de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h, deve funcionar em 110/220v automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg. Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: Alarmes: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. Pulso: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm Resolução: 1bpm Tempo de Média: 8 segundos Saturação: Faixa: 0-100% Precisão: 2% Resolução: 1% Tempo de Média: 8 segundos. Áudio: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação, Tela: Tipo monocromática de cátodo frio. Tamanho aproximado da tela: 32 mm x 27 mm (altura x largura).	6	2.198,00	13.188,00
2	Desfibrilador: Externo Automático, Monitor LCD, Bifásica, até 12s, grava ECG, Eventos, Máximo 4KG, Mínimo de 200 descargas, Monitora ECG C/Pás Adesivas, Tecla em Português, Comando de Voz, Portátil, C/Alça Transporte, Maleta, Uso Adulto e Pediátrico.	1	5.130,00	5.130,00
			Total	18.318,00

Valor máximo total do Lote 06: R\$ 18.318,00 (dezoito mil, trezentos e dezoito reais).

**Lote 07:**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Tambor para Gaze: confeccionado em aço inoxidável, tampa com alça, medindo 12 x 12 cm, encaixes perfeitos e alinhados, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente.	9	115,00	1.035,00
2	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT.	9	39,67	357,03
3	Equipamento Prótese Dental: tipo delineador- paralelômetro, composição plataforma c/ mesa porta modelo, haste fixa, braço, características haste vertical, jogo de pontas e chave, material aço e alumínio.	22	670,00	14.740,00





4	Prensa para Mufla tipo bancada: modelo hidráulica, capacidade 2 unidades, acabamento pintura eletrostática, características adicionais manômetro mínimo 100kgf até 3 toneladas.	2	1.028,00	2.056,00
5	Mufla Dental para Microondas: facilidade de inclusão pois possui duas partes que se adaptam de uma única maneira, sem possibilidade de fechá-la errada (base de mufla e contra-mufla). base e contra-mufla. para uso nas técnicas convencional e micro-ondas, confeccionada em polímero de altíssima rigidez (plástico de engenharia), excelente propriedade térmica, superior resistência mecânica, sistema de aperto em aço inoxidável, facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes, plástico de engenharia e insertos em aço inoxidável.	11	265,96	2.925,56
6	Mufla Odontológica: tamanho nº 06, aplicação polimerização de resinas odontológicas, características adicionais - sem parafusos, material latão.	11	71,42	785,62
7	Panela Ortodôntica nº 3: utilizada para polimerização de acrílico auto-polimerizável com função de eliminar bolhas de aparelhos ortodônticos à pressão, estrutura em alumínio, com pintura eletrostática, borracha de vedação especial, manômetro para controle de pressão, sistema rápido de abertura e fechamento da tampa e válvula injetora de ar, pode ser usada com ou sem água.	3	600,00	1.800,00
8	Torno Elétrico: motor de polimento com duas velocidades, utilizado para dar polimento em acrílicos, ligas de metais, ouros, pratas e resinas, deve possuir as seguintes características: velocidade baixa 1700 rpm velocidade alta 3400 rpm motor 1/2 cv e deve ser acompanhado de duas pontas: direita e esquerda (escovas).	3	882,81	2.648,43
9	Plastificadora à Vácuo: utilizada para protetor bucal; matriz para resina composta; ponte provisória; casquetes; fixação de braquetes; moldeira para fluoretação; guia cirúrgico; placa de mordida (bruxismo); placa base; moldeiras individuais; moldeiras para clareamento caseiro; embalagem de modelos de estudo (arquivo), acionamento automático do vácuo, garantia mínima de 01 ano.	2	927,50	1.855,00
			Total	28.202,64

Valor máximo total do Lote 07: R\$ 28.202, 64 (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).



**Lote 08:**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cuba Ultrassônica: cuba em aço inox com capacidade para 3,2 litros; sistema de drenagem do líquido; dois temporizadores: principal e secundário; dispositivo de segurança contra super aquecimento; função desgaseificação; display digital. prático, moderno e de fácil operação; cinco níveis de aquecimento do líquido; tampa removível e transparente, para uma melhor visualização; alta frequência ultrassônica de 36.000 hz; voltagem 110v.	4	919,90	3.679,60
2	Cuba Ultrassônica Odontológica Digital: grande, capacidade 6 litros; iluminação interna com leds; timer de 5 ciclos pré-programados com alcance de 1 a 30min; painel indicador de temperatura da água; frequência ultrassônica:35000hz; material do tanque aço inox; material de plástico do gabinete: abs, capacidade do tanque: 6,0 litros; timer pré-programado: alcance de 1 a 30 min; ajuste temperatura 40-45-50-55-60° C.	5	2.225,00	11.125,00
3	Lupa para Mesoscopia com Luz: lupa de bancada com iluminação a partir de 36 led s; lente bifocal com zoom de 5x ou 20x; tampa de proteção para lente; base com regulagem de luminosidade; braço articulável; tensão de entrada: 110v/220v (bivolt); dimensões aproximadas, base (CxLxA): 13,5 x 17 x 3,5cm; diâmetro da lente: 87,5mm; altura máxima: 35cm.	2	238,00	476,00
4	Seladora de Papel Grau Cirúrgico: portátil de mesa; com controle de temperatura digital, utiliza resistência tipo cartucho de latão com 10mm de largura e possui controlador de temperatura que proporciona uma solda mais ampla e precisa, acabamento com pintura em epóxi, comprimento útil da solda: 300mm, largura da solda: 10mm, controle de temperatura: sim, de 0 a 300° C, resistência: elétrica tipo cartucho, acionamento: manual, luz piloto: ligada/desligada e temperatura do termostato, alimentação: 220v, 50/60 hz. potência: 300w, amperagem: 1 ampere.	3	1.279,50	3.838,50
			Total	19.119,10

**Lote 09:**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Saco Hamper para acondicionamento de roupa suja, na cor verde, resistente a ruptura e vazamentos, impermeável, baseado na norma 9191/2000, capacidade 200 litros, 0,15 micra, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, fornecimento - pacote com 100 unidades.	4	103,30	413,20



2	Carrinho de Transporte de material: carrinho auxiliar em aço inox, com 2 planos, med. aprox. 80x50x90 cm, capacidade 80kg/bandeja, bandejas com bordas dobradas, alças para empurrar, com 2 rodas giratórias e 2 rodas fixas de 4".	4	1.200,00	4.800,00
			Total	5.213,20

Valor máximo total do Lote 09: R\$ 5.213,20 (cinco mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

#### Lote 10:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cadeira Giratória: com braço regulável (permitindo ajuste de altura e largura), estofada em espuma injetada com densidade média maior que 70 kg/m , espaldar nas dimensões de 36 cm de largura e 27 cm de altura e assento com dimensões de 39 cm de largura e 43 cm de profundidade, borda frontal arredondada revestida em tecido 100% poliéster de qualidade na cor azul escuro sem emendas com alto teor de gramatura, base pés com 5 rodízio, recurso ergonômico que possibilite múltiplos movimentos combinados, regulagem de altura do assento e encosto e regulagem de inclinação do encosto pistão a gás com amortecedor.	4	390,00	1.560,00
2	Longarina: número de assentos 05 lugares, assento/encosto polipropileno, pintura epóxi, anti-ferrugem, assento e encosto em plástico polipropileno anatômico, solda mig - assento 0,46 x 0,41 e encosto 0,29 x 0,46 aproximadamente, assento e encosto na cor azul.	12	499,88	5.998,56
3	Mesa em L confeccionada em MDF bp, cor maple, 15mm de espessura, tampos de 30mm, com quinças e cantos lineares arredondadas ou boleadas, composta por dois módulos sendo (medidas aproximadas): módulo 1: mesa 0,90m de comprimento x 0,67m de largura x 0,75m de altura, com teclado retrátil. módulo 2: medindo 1,20m de comprimento x 0,67m de largura x 0,75m de altura. painel frontal nos dois módulos, conexão para unir as duas partes medindo 0,67m em ambas as extremidades. 1 gaveteiro móvel nas medidas 48x48x70 cm, com 4 gavetas com corrediça e puxadores metálicos, base avulsa para cpu, sapatas reguláveis na mesa e na base avulsa.	5	1.554,92	7.774,60



4	<p>Mesa de Reunião retangular: com tampo em formato retangular, observação produzida em painel de madeira mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas. medidas aproximadas 2,20m de comprimento x 0,91m de largura x 0,75m de altura, sendo: tampo: em mdf 25 mm revestido em melamínico bp em ambas as face, com as bordas revestidas em fita de borda abs com espessura de 2,00 mm, colados pelo sistema hot melt . saia da mesa: em mdf 18 mm revestido em melamínico bp em ambas as face, com as bordas revestidas em fita de borda fina 0,04 mm. sapatas niveladoras para regulagem de altura: afixadas embaixo dos 04 pés. estrutura dos pés em aço, sendo que o conjunto da estrutura deve proporcionar flexibilidade nos movimentos. toda a estrutura em aço é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática com tinta epóxi em pó. cor cinza cristal. instalada e montada pela contratada.</p>	2	928,50	1.857,00
5	<p>Mesa para Reunião grande. tamanho: 4,40m; largura 1,2m; altura: 0,75 medidas: variação máxima de +/- 5%. tampo: em formato retangular ou oval para reuniões, em mdf, com espessura de 25mm com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda em poliestireno ou pvc com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR 13966. fixação à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa, com coluna central em tubo de aço sae 1010/20, travessa superior em tubo de aço sae 1020 20x30mm, e travessa inferior de tubo de aço elíptico sae 1020 20x45mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca m6 e injetadas em polietileno com polímero de alta resistência a impactos e abrasão. cor do produto: cinza cristal obs.: instalada e montada pela contratada.</p>	1	1.400,00	1.400,00
6	<p>Armário de aço com 16 boxes: armário de aço tipo vestiário, com 16 portas, com pitão para cadeado, medindo aproximadamente 2,00 m de altura, 1,25 m de largura e 0,43 m de profundidade, confeccionado em chapa 22, com abertura tipo veneziana nas portas para ventilação e com tratamento antiferrugem. cor cinza.</p>	15	665,00	9.975,00



7	Arquivo em Aço para pastas suspensas: em chapa de aço, medidas aproximadas (1335 x 470 x 685 )mm = (A x L x P), tipo vertical, com 4 gavetas, para pastas suspensas, fechadura com sistema de travamento simultâneo das gavetas, porta etiqueta estampado em cada gaveta, trilhos em metal com rolamentos esféricos em aço p/ deslizamento das gavetas, estrutura em aço, com espessura mínima de 1,27mm e gavetas de 0,95mm, com pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza, base com sapatas niveladoras, com garantia de no mínimo 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.	4	547,95	2.191,80
8	Armário para arquivo de prontuários de pacientes: material chapa aço 24, tipo 2 portas e fechadura, tipo fixação portas com dobradiças, fechamento das portas com chave, acabamento superficial pintura epóxi pó, cor cinza-claro, dimensões aproximadas - altura 1980 mm, largura 110 mm, profundidade 320 mm, características adicionais com 50 compartimentos para pastas az, quantidade prateleiras 04.	4	1.107,50	4.430,00
			Total	35.186,96

Valor máximo total do Lote 10: R\$ 35.186,96 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

#### Lote 11:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Aparelho de Ar Condicionado: capacidade de refrigeração mínima de 36.000 btus, frio, do tipo split piso teto, alimentação 220v, com controle remoto, ajustes de direção do fluxo de ar (função swing), classificação energética mínima "B". com instalação (a uenp fornecerá o ponto de energia para ligação).	17	6.035,40	102.601,80
2	Aparelho de Ar Condicionado: capacidade refrigeração mínima de 17.000 btus, quente/frio, alimentação 220 v, tipo split hi wall ou piso teto, controle remoto, classificação energética mínima "B", com instalação (a uenp fornecerá o ponto de energia para ligação).	4	3.469,00	13.876,00
			Total	116.477,80

Valor máximo total do Lote 11: R\$ 116.477,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

#### Lote 12:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Refrigerador: capacidade total (volume interno) de, no mínimo, 240 litros, frost free ou cycle defrost, cor branca, 110V, classificação "A" em eficiência energética.	1	1.297,00	1.297,00



2	Forno de Microondas: 30 litros, cor BRANCA, 127V, timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, manual de instruções. Garantia 12 meses.	2	589,00	1.178,00
3	TV/MONITOR: tela LED de no mínimo 32" FULL HD, conversor TV digital integrado, som estéreo, com no mínimo 2 entradas HDMI e 1 USB, entrada para PC para usar a TV como monitor de computador e controle remoto. Garantia mínima de 01 ano, voltagem: 110V.	2	1.334,00	2.668,00
			Total	5.143,00

Valor máximo total do Lote 12: R\$ 5.143,00 (cinco mil, cento e quarenta e três reais).

#### Lote 13:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bebedouro Industrial: gabinete externo em aço inox 430 polido, isolamento de isopor epi, reservatório interno de polietileno atóxico, termostato com regulagem fixa entre 0o a 7o graus, boia de regulagem de nível de água, 3 torneiras em latão cromado, filtro industrial externo, pés reguláveis, reservatório de 100 litros, certificado pelo inmetro, 127v, 1 ano de garantia, capacidade de atendimento de 280 pessoas/hora.	2	2.000,00	4.000,00
			Total	4.000,00

Valor máximo total do Lote 13: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

#### Lote 14:

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Computador Desktop: processador de no mínimo 2.0 ghz, memória ram 4gb ddr3, disco rígido de mínimo de 500 gb, monitor mínimo 18,5", mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool, sistema operacional windows pro, teclado usb abnt2, interfaces de rede 100/1000 e wifi, unidade de disco ótico cd/dvd rom, garantia mínima de 1 ano.	6	2.402,50	14.415,00
2	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax): padrão de cor monocromático; memória 64 mb; resolução de impressão 600x600; resolução de digitalização 1200x1200; resolução de cópia 600x600; velocidade 18 ppm; capacidade 150 páginas/bandeja; ciclo 8000 páginas/mês; fax 33,6 kbps; interface usb e rede; frente e verso automático	2	1.898,00	3.796,00
			Total	18.211,00

Valor máximo total do Lote 14: R\$ 18.211,00 (dezoito mil, duzentos e onze reais).



## ANEXO 02

### Declaração de conhecimento do Edital (Modelo)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL N° XX/2016, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N° 11001-1004/2016, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, declara, para todos os fins de direitos, que tem pleno conhecimento e atende todas às exigências de habilitação previstas no respectivo edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



### ANEXO 03

## PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Lote** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Qtd.	Marca/Modelo	Valor	
				R\$ Unit.	R\$ Total
1					
2					
3					
...					
				Total	

Valor total do Lote \_\_\_\_: R\$ .... (.....)

Validade da proposta: 60 dias.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROPONENTE

Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:





## ANEXO 04

(Modelo)

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° XX/2016, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N° 11001-1004/2016, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, de que somos uma Microempresa (*ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso*), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL N° XX/2016, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO N° 11001-1004/2016, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



## ANEXO 06

### Declaração de Responsabilidades (Modelo)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, sob nº XX/2016, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Presencial nº XX/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



## ANEXO 07

### Declaração de não parentesco com Servidor da UENP (Modelo)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, sob nº XX/2016, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF:  
Cargo:



## ANEXO 08

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos .....dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezesseis, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por ..... e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na Avenida (Rua)....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., neste ato representada por ....., ....., inscrito no CPF nº..... e RG....., resolvem, nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como em conformidade com o resultado do **EDITAL nº XX/2016 - Pregão Presencial Registro de Preços – Processo nº 11001-1004/2016**, homologado em ....., **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras aquisições do objeto a seguir indicado:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

1.1. O Objeto da presente ATA é o Registro de Preços para futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o Curso de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde – Campus de Jacarezinho, em conformidade com os termos do Edital:

Lote: \_\_\_\_\_

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ \_\_\_\_\_

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento**

2.1. Os pagamentos dos produtos serão realizados, após o atesto de recebimento na nota fiscal pelo servidor responsável, em até 15 (quinze) dias úteis, salvo nas aquisições feitas com recursos da Fonte 132, nesses casos a UENP enviará a nota fiscal ao Fundo Paraná, que será o responsável pelo pagamento.



**2.2.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**2.2.1.** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

**2.3.** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000 - 4560.0000.4490.5200. Fontes 100, 132, 250, 281 e 284.

**2.4** Para as aquisições com recursos oriundos da Fonte 132, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Paraná, que será o responsável pelos pagamentos, conforme informações abaixo:

Fundo Paraná

CNPJ 13.196.364/0001-30

Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR

CEP 80210-170.

As notas referentes às aquisições pelas demais fontes, deverão ser emitidas em nome da UENP. As informações acerca da fonte utilizada na aquisição e as instruções para emissão da nota fiscal estarão expressas na respectiva Ordem de Fornecimento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega**

**3.1** O objeto da presente Ata deverá ser entregue (e instalado quando for o caso) de acordo com a necessidade da UENP, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento, na Clínica de Odontologia do Campus de Jacarezinho.

**3.2** A UENP solicitará a quantidade de produtos conforme sua necessidade e dentro da quantidade prevista nesta Ata de Registro de Preços.

**3.3** O prazo de fornecimento do objeto licitado será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do presente Registro de Preços.

**3.4** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita por conta da Proponente, incluindo as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes da entrega do produto no endereço especificado na ordem de fornecimento.



#### **CLÁUSULA QUARTA: Vigência**

**4.1** O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços**

**5.1** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.

**5.2** Não será concedida revisão de preços sem decurso de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

**5.3** Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

**5.4** A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação.

**5.5** A comprovação da oscilação do custo de produção poderá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devidamente aceitos pela UENP.

**5.6** Facultativamente, se for o caso, a UENP poderá exigir outros documentos complementares ou, ainda, realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes e, inclusive, propor a revisão dos preços registrados mediante aplicação de índices diferentes dos apresentados pelo proponente.

**5.7** A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da UENP, quando solicitado pela empresa licitante, poderá implicar na exclusão da licitante no respectivo item deste registro de preços.

**5.8** A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da empresa licitante, quando proposto pela UENP, igualmente, implicará na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.

**5.9** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após o registro dos preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

**6.1** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



I. Pela UENP, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias;

II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UENP, nos termos legais;

III. Por relevante interesse da UENP, devidamente justificado;

IV. Pela UENP no caso de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa da contratada.

**6.2** Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.

**6.3** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Reitoria e publicado no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções Administrativas**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**7.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:

**7.2.1** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**7.2.2** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:





- A. 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
- B. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
- C. 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.

**7.2.2.1** A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.

**7.2.2.2** A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.

**7.2.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**7.2.3** A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**7.2.4** A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**7.2.5** A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº XX/2016 – Processo nº 11001-1004/2016, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

2. As quantidades da Ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade da UENP, mediante justificativa da UENP, conforme limites estabelecidos no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 15.608/2007.



4. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro.

5. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

---

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP**  
**Reitora**

---

**(Nome da empresa)**  
**(Nome do representante)**